

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00 097 857/0001-71



LEI MUNICIPAL N° 1.326, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

e da prefeitura Municipal 22/12/2023 etaria municipal de ninicacao

Institui e inclui no calendário oficial de Santo Antônio do Descoberto-Goiás, o 15º dia do mês de agosto como sendo, o Dia do Coroinha, Acólitos e Cerimoniários da Igreja Católica Apostólica Romana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO.

Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no calendário oficial de Santo Antônio do Descoberto, o 15º dia do mês de agosto como sendo o dia do Coroinha, Acólitos e Cerimoniários da Igreja Católica.

Art. 2º As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO le um dias do mês de dezembro de 2023. DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 21 (vinta

> VIO CALDATO PREFEITO MUNICIPAL